



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n.º 1.195



(Dispõe sobre a celebração de convênio com as Secretarias de Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) De Acôrde com o disposto na Lei nº 9.842, de 19-9-67, fica o Orgão Executivo autorizado a celebrar Convênios com as Secretarias de Governo do Estado de São Paulo, a saber:

1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

a) Convênio para a manutenção dos diversos prédios escolares do Município, de propriedade do Governo do Estado, inclusive os do IPESP, com prazo indeterminado, destinada uma verba anual de NCR\$.....8.600,00

2 - SECRETARIA DA SAÚDE

a) Convênio p/ construção de um Centro de Saúde " B " contribuição total da Prefeitura.NCR\$275.000,00

b) Um terreno de 3.000 m2 p/ o item " a "

3 - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liquidação de débite.NCR\$..... 2.389,13

4 - SECRETARIA DA FAZENDA

Liquidação de débite.....NCR\$..... 570,80

5 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Contribuição com a importância de.....NCR\$..... 45.800,00

Artigo 2º) Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, o Orgão Executivo utilizará parte do excesso de arrecadação referente ao exercício de 1966, até os limites previstos no artigo anterior.

Artigo 3º) O Orgão Executivo pedará autorizar a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda a reter as quotas do excesso de arrecadação até o total previsto no artigo 1º, a serem movimentadas pelas Secretarias, para os fins previstos nesta lei.

Artigo 4º) Em consequência fica o Orgão Executivo autorizado a receber da Secretaria da Fazenda as seguintes Notas Premisserias, e a descontá-las nos estabelecimentos oficiais de crédito, ou dá-las em pagamento de obras, serviços ou fornecimentos feitos à Prefeitura Municipal.

continua -



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

1	NP	NCR\$	570,80	-	31-10-68	=	1	NP	NCR\$	80.000,00	30.04.69
1	NP	MCR\$	2.389,13	-	31-10-68	=	1	NP	MCR\$	80.000,00	30.06.69
1	NP	NCR\$	80.000,00	-	31-01-69	=	1	NP	NCR\$	103.793,86	31-07-69
1	NP	NCR\$	80.000,00	-	28-02-69	=	1	NP	NCR\$	8.600,00	31.10.69
1	NP	NCR\$	80.000,00	-	31-05-69	=	1	NP	NCR\$	275.000,00	31-10-69
1	NP	MCR\$	80.000,00	-	31-03-69	=	1	NP	NCR\$	45.800,00	31-10-69

"A SEREM RETIDAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA .

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 15 de Outubro de 1968

Benedito Garbeci
Prefeito em exercício